

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.451

João Pessoa, Domingo, 28 de Setembro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.429 de 26 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1425/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5001.2410- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	360.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.303.5001-1102- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4590.62	70	360.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento

Luzeimar da Costa Martins
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

Misael Elias de Moraes
MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário da Administração

Decreto nº 24.430 de 26 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1229/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5006-2304- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS DO ESTADO	3390.39	01	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o

artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento

Luzeimar da Costa Martins
LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

João da Mata de Sousa
JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia

AG 5382/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA DE FÁTIMA OURIQUES COSTA, Orientador, Código MAG-403.2, matrícula nº 133.598-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda-CEPES-JP-7, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1278

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

AG-5383/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MANOEL LOPES BRASILEIRO NETO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 75.323-8, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda-CEPES-JP-7, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1278

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

AG-5384/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA DE LOURDES DE SA SERRAO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 91.809-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental-Prof. Celestin Malzac-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1141

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

AG-5385/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ISIS BRITO NUNES, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 95.174-9, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo- CEPES-JP-5, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1057

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

DIÁRIO OFICIAL:

O Diário Oficial já está funcionando na sede de A União - Fones: 218-6521 - 218-6533 e 218-6524

AG-5386/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, ISIS BRITO NUNES, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 95.174-9, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo CEPES-JP-5, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1057

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5387/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARILENE FALCAO SILVA DE SOUZA, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 83.446-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Celestin Malzac-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1141

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5388/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, LUZIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 80.248-4, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profº Celestin Malzac-JP-4, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1141

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5389/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ROSELAINÉ GOMES DO PRADO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 70.212-9, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Olivio Pinto-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1102

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5390/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA SUELY VIEIRA SANTOS, matrícula nº 88.386-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Coordenador do Sub-Programa de Educação para o Trabalho, Símbolo DAS-4, do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital

UPG: 200 UTB: 1045

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5391/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o dispõe o Decreto nº 16.177, de 15 de março de 1994,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA SUELY VIEIRA SANTOS, matrícula nº 88.386-7, para ocupar em comissão, o cargo de Coordenador do Sub-Programa de Educação para o Trabalho,

Símbolo DAS-4, do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital.
 UPG: 200 UTB: 1045

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5392/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, SOLEMAR MENDES DE SENA, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 142.526-9, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda CEPES-JP-7, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1278

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5393/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, GISELDA SARAIVA DE MAGALHÃES, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 66.287-9, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda-CEPES-JP-7, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1278

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5394/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA DE FATIMA DE ABRANTES GUEDES, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 134.148-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias-CEPES-JP-2, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1033

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5395/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MARIA DE FATIMA DE ABRANTES GUEDES, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 134.148-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias, CEPES JP-2, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1033

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5396/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARSELHA DE ASSIS ANDRADE DE LIMA, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 65.199-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, CEPES JP-7, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1042

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5397/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do artigo 11 do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, FRANCISCO DE ASSIS RIQUE, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 50.360-6, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, CEPES JP-7, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1042

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5398/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar MARIA DE FATIMA ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº 147.593-3, do cargo em comissão, de Coordenador do Sub-Programa de Creche e Educação Infantil do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1045

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial
 Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br
 Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

AG-5399/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o dispõe o Decreto nº 16.177, de 15 de março de 1994,

R E S O L V E nomear, de acordo com artigo 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, BENEDITA MARIA DE ARAUJO SILVA, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 62.974-0, para ocupar em comissão, o cargo de Coordenador do Sub-Programa de Creche e Educação Infantil, Símbolo DAS-4, do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1045

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5400/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ROSANA BARROS FIGUEIREDO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 78.431-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza-CEPES-JP-3, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1119

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5401/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, ROSANGELA BARROS FIGUEIREDO DE MORAIS, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 81.681-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza-CEPES-JP-3, Padrão B-1, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1119

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5402/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VASCONCELOS, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 63.425-5, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1013

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5403/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, RITA VARELA SILVA DA COSTA, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 87.915-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Vice-Diretor do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral-CEPES-JP-4, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1013

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5404/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o art. 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 87.864-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1094

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5405/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, SELIA MARIA OLINTO, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 63.264-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho CEPES JP-4, Padrão A-2, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1094

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5406/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA JOSE FERNANDES, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 69.148-8, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1094

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5407/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MARIA JOSE FERNANDES, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 69.148-8, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho-CEPES-JP-4, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1094

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5408/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, AURIDETE NUNES DE SOUSA, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 74.610-0, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Celestin Malzac, CEPES JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1141

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5409/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, TANIA MARIA DE SOUSA, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 84.242-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Celestin Malzac, CEPES-JP-4, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1141

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5410/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA CILENE LOPES CLEMENTE, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 113.620-8, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias-CEPES-JP-2, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1033

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5411/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MARIA CILENE LOPES CLEMENTE, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 113.620-8, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias, CEPES JP-2, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1033

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5412/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, GISELDA SARAIVA DE MAGALHÃES, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 66.287-9, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza-CEPES-JP-3, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1119

M^{te} Lauremília A. de Sousa
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5413/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, JOANA DARC SALDANHA GOMES, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 84.469-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza-CEPES-JP-3, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1119

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5414/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ROSANA BARROS FIGUEIREDO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 78.431-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza-CEPES-JP-3, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1119

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5415/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, ROSANA BARROS FIGUEIREDO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 78.431-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza-CEPES-JP-3, Padrão B-1, mediante retribuição correspondente do Símbolo DAS-4, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1119

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5416/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, APARECIDA DE FATIMA VIEIRA MARINHO, matrícula nº 74.421-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Coordenador do Sub-Programa de Suporte de Tecnologia, Símbolo DAS-4, do Centro de Atenção Integral a Criança Damásio Franca, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1045

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5417/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 16.177, de 15 de março de 1994,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, TATIANA PALMEIRA DO NASCIMENTO, para ocupar em comissão, o cargo de Coordenador do Sub-Programa de Suporte Tecnológico, Símbolo DAS-4, do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1045

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5418/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, LUIZ EDUARDO ARANHA DE SÁ BARRETO, matrícula nº 154.369-5, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Suprimento do Departamento de Material e Patrimônio, Símbolo DAÍ-1, da Secretaria da Educação e Cultura.

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5419/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ITAMAR CESAR DA SILVA, para ocupar o cargo, em comissão de Chefe da Divisão de Suprimento do Departamento de Material e Patrimônio, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Educação e Cultura.

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5420/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 16.177, de 15 de março de 1994,

RESOLVE designar CICERA KLEBIA MEDEIROS LACERDA, para ocupar em comissão, o cargo de Coordenador do Sub-Programa de Alimentação, Símbolo DAS-4, do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1045

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5421/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, LUIZ PAIVA DA SILVA, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 113.300-4, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda CEPES-JP-7, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1278

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5422/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, JOSE MOISES FILHO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 129.070-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda-CEPES-JP-7, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1278

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5423/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, CARLOS ROBERTO DA FONSECA LIMA, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 72.062-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza-CEPES-JP-3, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1119

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5424/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MARIA LUCIA DA CUNHA MORLIN, Orientador, Código MAG-403.1, matrícula nº 133.917-6, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza-CEPES-JP-3, Padrão B-1, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1119

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5425/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA GERTRUDES DE CARVALHO SILVA, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 132.910-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Diretor do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1013

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5426/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MARIA GERTRUDES DE CARVALHO GONÇALVES SILVA, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 132.910-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Diretor do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral-CEPES-JP-4, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-4, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1013

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5427/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, FRANCISCA VANIA ROCHA NOBREGA, Professor, Código MAG-401.7, matrícula nº 129.112-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1013

Maria Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5428/2003 João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MARIA GOMES LEMOS DOS SANTOS, Professor, Código MAG-401.7,

matrícula nº 60.029-6, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Vice-Diretor do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral-CEPES-JP-4, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1013

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5429/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ANA BETANIA DO NASCIMENTO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 128.445-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral-CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1013

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5430/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, ANA BETANIA DO NASCIMENTO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 128.445-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão o cargo de Vice-Diretor do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral-CEPES-JP-4, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1013

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5431/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ALBA ARAUJO LUCENA, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 117.123-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1094

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5432/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, ALBA ARAUJO LUCENA, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 117.123-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Dr. João Navarro Filho-CEPES-JP-4, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1094

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5433/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, EDNA CARMEM ALMEIDA DE ASSIS, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 96.166-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias-CEPES-JP-2, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1033

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5434/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, EDNA CARMEM ALMEIDA DE ASSIS, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 96.166-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias, CEPES JP-2, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1033

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5435/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA BERNADETE BARBOSA RIBEIRO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 84.838-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof.

Olívio Pinto, CEPES JP-4, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 1102

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5436/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MARIA BERNADETE BARBOSA RIBEIRO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 84.838-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Olívio Pinto, CEPES JP-4, Padrão A-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1102

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5437/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS, Professor, Código MAG-401.1, matrícula nº 88.454-5, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Adélia de França- CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1021

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5438/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE designar, de acordo com artigo 71, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS, Professor, Código MAG-401.1, matrícula nº 88.454-5, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Adélia de França- CEPES-JP-4, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1021

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5439/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar SÔNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, Professor, Código MAG-401.2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Adélia de França- CEPES-JP-4, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1021

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

AG-5440/2003

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 11, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE nomear, de acordo com artigo 24, inciso II, da Lei nº 4.907, de 23 de dezembro de 1986, LUCIA DE FATIMA CAVALCANTI RUFINO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 72.868-3, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Adélia de França- CEPES-JP-4, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1021

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

(AG-5441/2003)

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ARIOSVALDO DIAS DE LUCENA FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo SE-4, da Governadoria.

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

(AG-5442/2003)

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula nº 142.353-3, do cargo em comissão de Diretora do Centro Social Urbano de Souza, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

M^{te} Lauremília A. de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
 Governadora em Exercício

(AG-5443/2003)

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, LÍLIAN PIRES DE SÁ PINTO, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro Social Urbano de Souza, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

Secretarias de Estado
Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 863/2003 EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Lists various employees and their details.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 865/2003 EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their details.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 860/2003 EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their details.

Table with columns: SEC, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their details.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 862/2003 EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their details.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0836/03 EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

Table with columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, PERÍODO, DIAS. Lists various employees and their details.

RESENHA Nº0834/03 EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os Pareceres da COMISSÃO ESPECIAL DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - CEATS, DEFERIU os seguintes Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, Nº PROCESSO, NOME DO SERVIDOR, PARECER/CEATS, DIAS, DECISÃO. Lists various employees and their details.

RESENHA Nº 0833/03 EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Lists various employees and their details.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0764/03 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os Relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, Nº PROCESSO, NOME DO SERVIDOR, TEMPO DE ESTADO, DIAS. Lists various employees and their details.

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROJETO COOPERAR. REPASSE DE VERBAS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA AGIR NO PÓLO JUDICIAL ATIVO.

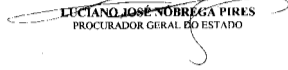
PROCESSO nº 2003.02.000234

Origem: PROJETO COOPERAR/SEPLAN/PB

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA DA RAIZ.

Parecer Jurídico: 004/2003-MNF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 22 de setembro de 2003.


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 581/PGE

João Pessoa, 22 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao servidor MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 582/PGE

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de outubro do corrente ano, férias regulamentares ao servidor WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 583/PGE

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, Procuradora do Estado, matrícula nº 75.701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 200.1998.034.051-3, 5ª VFP, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, contra COMERCIAL DE ROUPAS FERRARA LTDA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 584/PGE

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, Procuradora do Estado, matrícula nº 75.701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 200.2000.026.898-3, 5ª VFP, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, contra JEFFERSSÔNIA DA SILVA DUARTE E OUTROS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 585/PGE

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 26 de setembro de 2003 a 23 de janeiro de 2004, Licença Especial à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 134.266-5, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo de 11/08/88 a 11/08/98, que corresponde a 04 meses, ou seja, 120 dias.

PORTARIA Nº 586/PGE

João Pessoa, 24 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, SEJ-302, matrícula nº 68.373-6, OAB/PB-2148, IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matr.: nº 74.243-1, MARCUS A. ESPÍNOLA BRITO, Advogado, OAB/PB 7462 e ANTÔNIO GERMANO RAMALHO, Advogado, OAB/PB 11532, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.001.261-1. **Impetrante:** JOÃO GONCALVES DA ROCHA. **Impetrado:** ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 587/PGE

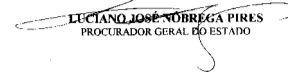
João Pessoa, 25 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, ANTONIO GERMANO RAMALHO, OAB/PB 11532 e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, interpirem AGRAVO DE INSTRUMENTO, em face da liminar deferida nos autos do

MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.015.698-4, 2ª VFP - **Impetrante:** CIPANORTE COMÉRCIO LTDA - EEP; **Impetrado:** ORDENADOR DE DESPESA E PRESIDENTE DA CPL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÉ-SE CIÊNCIA.


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 992/PGA

João Pessoa, 12 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70550-1 e MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 200.2003.044.610-4, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOHN WERBETH ESTTRELA LONDRES THOMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1033/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIRÊDO, Procuradora do Estado, matrícula nº 75.701-2, SEJ-301, Classe Especial, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 200.2000.015.967-9, que tramita na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, onde figura como Executado MARIA EMÍLIA DE ATAÍDE ANDRADE, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1088/PGA

João Pessoa, 24 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74243-1, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2002.376.735-9, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LUIZ ALVES DE MEDEIROS, contra a FUNDACÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1089/PGA

João Pessoa, 24 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 87.382-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.011.482-7, 3ª VFP, promovida por ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1090/PGA

João Pessoa, 24 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.011.561-8, 3ª VFP, promovida por LAÉRCIO JOAQUIM DE MACEDO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1098/PGA

João Pessoa, 25 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, SEJ-2 e EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, OAB/PB 10827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2002.369.343-1, 1ª VFP, promovida por WALTER PEREIRA DE MORAES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 989/PGA

João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008544-8. **Impetrante:** HENRIQUE GADELHA CHAVES; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 990/PGA

João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008418-2**. **Impetrante: CELEIDA GALVÃO PEIXOTO e VILBER SOARES PEIXOTO; Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 997/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2002.376.404-2**, 3ª VFP, promovida por **RAIMUNDO DA SILVA LUIZ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 998/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1 e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2003.044.841-5**, 3ª VFP, promovida por **MIRTES HELENA NÓBREGA DA FONSECA COLAÇO**, contra o **IPEP INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 999/PGA

João Pessoa, 15 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1 e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO - PENSÃO PREVIDENCIÁRIA - Processo nº 200.2003.022.054-1**, 2ª VFP, promovida por **LEILA DORIS GOUVEIA GONDIM**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1000/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1 e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1991.004.234-6**, 3ª VFP, promovida por **SINPOL - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1001/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1 e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2001.018.136-6**, 2ª VFP, promovida por **RUY DE SOUZA MAIA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1002/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1 e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.002.475-2**, 3ª VFP, promovida por **PALOUVA BORBOREMA ARCOVERDE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1003/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

re o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.698-8**, 1ª VFP, promovida por **TÂNIA CORREIA LIMA MACEDO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1004/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO - Processo nº 200.2003.024.078-8**, 3ª VFP, promovida por **SÔNIA MARIA PEREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1005/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, proporem **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 200.2003.014.208-3**, 4ª VFP, contra **INCORPROL IND COM E REP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1006/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.038.456-0**, 2ª VFP, promovida por **DANIELA ROLIM BEZERRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1007/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.543-6**, 2ª VFP, promovida por **ISRAELA CLAUDIA DA S. PONTES ASEVEDO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1008/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE Cobrança - Processo nº 200.2003.037.509-7**, 2ª VFP, promovida por **SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1009/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008811-1**. **Impetrante: WVIRLANIA RODRIGUES ARRUDA; Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1010/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **IVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR**, matrícula nº 152.533-6 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.012.011-3**, 1ª VFP, promovida por **JOÃO FORMIGA DE ALMEIDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1011/PGA João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009073-5**. **Impetrantes: LEÔNICIO TAVARES DIAS** e **GILBERTO SANTOS JÚNIOR**; **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1012/PGA João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 203.008794-7**. **Impetrante: LAZIMIR DE LIMA LIRA**; **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1014/PGA João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2002.010.815-1**, 1ª VFP, promovida por **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA NETO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1015/PGA João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1999.046.907-0**, 1ª VFP, promovida por **STR SISTEMAS TÉCNICOS RACIONAIS LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1017/PGA João Pessoa, 16 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.037.766-3**, 1ª VFP, promovida por **ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA**


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 647/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 2º inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o consta que do Processo nº 2020/2003.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a **EDNA MARIA RAMOS LOUREIRO MARINHO**, Defensor Público de 2ª Entrância, Símbolo DP - 2, matrícula nº 079.393-1, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162 parágrafo único da citada Lei.

Portaria n.º 648/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 2º inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o consta que do Processo nº 1860/2003.

RESOLVE, de acordo com art. 40, § 1º inciso III, alíneas "b" da Emenda

Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder aposentadoria proporcional a **ZORILDA BASTOS DOS SANTOS**, Defensor Público de 1ª Entrância, Símbolo DP - 1, matrícula nº 072.444-1, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Portaria n.º 649/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 2º inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o consta que do Processo nº 1790/2003.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a **MARIA JOSÉ ARAÚJO BRAGA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 069.557-2, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem dos arts. 154, 162, parágrafo único da citada Lei.

Portaria n.º 650/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 2º inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o consta que do Processo nº 1609/2003.

RESOLVE, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a **MARIA DO SOCORRO ROQUE VASCONCELOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 065.581-3, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162, parágrafo único, da citada Lei.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 645/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.10.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 91.462-2, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. (Processo nº 1.964/2003/DPEP-GDPGA)

Portaria n.º 646/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 22.09.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2002, a Defensora Pública **MARIA ÂNGELA AMARAL DI LOURENZO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.766-4, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pilões, indicando a Defensora Pública **Rosenilda Marques da Silva**, Símbolo DP-1, matrícula nº 134.851-5, para substituí-la enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior. (Processo nº 2.052/2003/DPEP-GDPGA)

Portaria n.º 651/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 25 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ROBERTO GOMES LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula nº 91.313-8, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto ao Escritório Modelo da Escola Superior de Advocacia - OAB/PB, conforme convênio celebrado entre a Defensoria Pública e a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, com efeito retroativo a 15.06.03.

Portaria n.º 652/2003/DPEP - GDPGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003 a Servidora **ÍRIS HELENA PEIXOTO DUARTE**, matrícula nº 80.182-8, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Defensoria e com exercício no Procon/PB. (Processo nº 1.874/2003/DPEP-GDPGA).

Portaria n.º 653 / 2003 - DPEP / GDPGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar o Bel. **DURVAL DE OLIVEIRA FILHO**, Defensor Público, Símbolo DP-3, matrícula nº 60.643-0, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente, na 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Bayeux, cumulativamente com sua titularidade, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 654 / 2003 - DPEP / GDPG João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.10.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **IRICELMA BEZERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-2, matrícula nº 62.914-6, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital.(Processo nº 1.738/2003/DPEP/GDPGA)

Portaria n.º 655 / 2003 - DPEP / GDPG João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.10.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2003, ao Defensor Público **JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO**, Símbolo DP-1, matrícula nº 98.514-7, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública do 1º Juizado do Consumidor da Comarca de Campina Grande. (Processo nº 2.028/2003/DPEP/GDPGA)

Portaria n.º 656 / 2003 – DPEP /GDPG

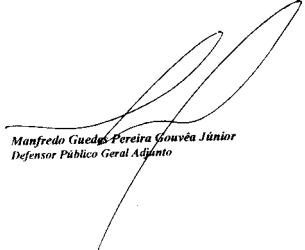
João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.10.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, ao Defensor Público **JOSÉ RÉGIS DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 107.198-0, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Alagoa Nova. (Processo nº 1.799/2003/DPEP/GDPGA)

Publique-se.

Cumpra-se.


Manoel Guedes Pereira Gouveia Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

PROVIMENTO Nº. 001/2003

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 17, c/c o art. 28, inciso I, da Lei Complementar nº 039/2002, de 15 de março de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de otimização quando dos relatórios/frequência de atividades funcionais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica apazado até o dia 10 de cada mês, o prazo para o devido encaminhamento dos relatórios/frequências a este Órgão Fiscalizador e/ou a respectiva justificativa;

Art. 2º - O não atendimento aos ditames do artigo 1º, ensejará o envio das anotações funcionais à Secretaria da Administração para as devidas providências no tocante ao bloqueio do pagamento do salário referente ao mês sem anotação das atividades.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.


Carlos Antônio Albino de Moraes
CORREGEDOR-GERAL